



www.juarezcarneiro.com.br  
Rua Joaquim Torres, 141 – Torre – J. Pessoa/PB  
Fones: (83) 9985.4488 / 8801.2230 / Studio: 3225.8030

### CONTRATO

**CONTRATO** de exclusividade de prestação de serviços fotográficos que entre si fazem, de um lado a Empresa (Razão Social): **JUAREZ CARNEIRO DA CUNHA**, CNPJ: 12.352.091/0001-03, estabelecida no endereço supracitado, doravante denominado **CONTRATADO**, e do outro o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ alun  
o(a) do curso **DE DIREITO - UNIPÊ 2012.1.**, residente à Rua \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ Telefone(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_ doravante

denominado(a) **CONTRATANTE** e cujas as cláusulas a seguir devem ser acatadas por ambas partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO** compromete-se a prestar serviços fotográficos ao **CONTRATANTE**, por ocasião do **EVENTO DE FORMATURA DO CURSO DE DIREITO - UNIPÊ, PERÍODO 2012.1.** Ficando o **CONTRATADO** na obrigação de chegar aos locais dos eventos, previamente combinado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, com a proporção de 01 (um) fotógrafo para cada 05 (cinco) formandos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Dos serviços, o **CONTRATADO** obriga-se a entregar o material com as seguintes especificações: **PACK MASTER 1: 50 FOTOS 20X30 CM ( )** **PACK MASTER 2: 40 FOTOS 20X30 CM ( )**  
**ITENS PARA AMBOS PACK: ÁLBUM COM ESTOJO (PERSONALIZADO OU COURINO) - SEM FOLHAS, IDENTIFICADOR DE MESA - OPÇÕES: UMA CAIXA PERSONALIZADA OU DISPLAY MINIATURA OU EM VIDRO (15X21), 01 BANNER COM ACABAMENTO (50X75 CM), 01 NETBOOK PARA SORTEIO NO MÊS (12/2011), ENTRE A TURMA, 01 CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COMPACTA PARA SORTEIO NO MÊS (08/2011) ENTRE A TURMA, 01 COMPOSITE DE ABERTURA, CD COM AS FOTOS ESCOLHIDAS PARA O ÁLBUM (baixa resolução), LOCAÇÃO DE CENÁRIOS PARA FOTOGRAFAR, SESSÃO FOTOGRÁFICA NO ESTÚDIO E EXTERNA PARA CONVITE E PLACA, EMPRÉSTIMO DA BECA PARA FOTO DA PLACA, DVD INTERATIVO PARA ESCOLHA DAS FOTOS PARA O ÁLBUM, VÍDEO DOS MELHORES MOMENTOS DA TURMA E TELÃO NO BAILE PARA EXIBIÇÃO DO VÍDEO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **PACK MASTER 1** terá o valor fixado em R\$ **680,00 Reais**, **PACK MASTER 2** terá o valor fixado em R\$ **620,00 Reais**. O valor unitário da foto extra será fixado em R\$: 10,00 Reais. A troca do álbum pela encadernação é opcional e será fixado um acréscimo a partir de R\$ 150,00 Reais no valor do **PACK MASTER**. Pode o **CONTRATANTE**, mediante acordo com o **CONTRATADO**, firmar as seguintes condições de pagamento: **ENTRADA DE (20%) EM AGOSTO DE 2011 E O RESTANTE DIVIDIDO ATÉ JUNHO DE 2012.**

**CLÁUSULA QUARTA** - Em caso de quebra de contrato por uma das partes, por motivo fútil, fica a mesma obrigada a indenizar a parte prejudicada em 50% do valor do contrato. E por estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam na presença de uma testemunha, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada parte interessada.

João Pessoa, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

-----  
**CONTRATANTE**

-----  
**TESTEMUNHA**

-----  
**CONTRATADO**